



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 13.684/2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO SERVIÇO
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, DE SÃO
MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Considerando o processo administrativo nº:
4551/2022;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor em especial, o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o **Crédito Suplementar**, no valor de **R\$ 535.000,00,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais)**, para reforço da dotação orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a saber:

2000200010.1751200593.094 – Aparelham. das Instal. Físicas do Sistema de Água			
44905200000	Ficha 31	Equipamento e Material Permanente	35.000,00
2000200010.2884300610.005 – Encargos e Amortização da Dívida - SAAE			
32902100000	Ficha 43	Juros sobre a Dívida por Contrato	105.000,00
46907100000	Ficha 44	Principal da Dívida Contratual Resgatado	395.000,00
TOTAL			535.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura da suplementação acima citada, advirá de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

2000200010.1751200603.097 – Aparelham. das Instal. Físicas do Sistema de Esgoto			
44905200000	Ficha 39	Equipamento e Material Permanente	35.000,00
2000200010.1751200592.125 – Operação e Manutenção do Sistema de Água			
33903900000	Ficha 30	Outros Serviços de Terceiros – PJ	500.000,00
TOTAL			535.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal